

Decreto Nº 449 - de 23 de Abril de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 108.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1499, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	38.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	38.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	38.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0104.2.0097-159 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	50.000,00
2.11.01.10.305.0108.2.0105-159 - 3.3.90.30.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	70.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	70.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	108.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 108.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.18.542.0022.2.0068-100 - 3.3.90.30.00 COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	- - - - - R\$	38.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	38.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	38.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.122.0040.2.0094-159 - 3.3.90.30.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.305.0108.2.0105-159 - 3.1.90.13.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	- - - - - R\$	10.000,00
2.11.01.10.302.0933.2.0230-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISERIA	- - - - - R\$	10.000,00
2.11.01.10.301.0301.2.0145-159 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	10.000,00
2.11.01.10.302.0933.2.0230-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISERIA	- - - - - R\$	20.000,00
2.11.01.10.301.0301.2.0145-159 - 3.3.90.47.00 PROGRAMA SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	60.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	70.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	108.000,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 108.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 23 de Abril de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95